AVALIAÇÃO DE PROJETO - COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU INOVAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| PARTE 1 | Identificação da unidade avaliadora |
| Nome da unidade |
|  |
| Nome do responsável |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| PARTE 2 | Informações e identificação do projeto |
| Nome do coordenador | Número do processo |
|  |  |
| Nome do projeto |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| PARTE 3 | Financiador do projeto |
| [ ] Organização Pública | [ ] Organização Privada | [ ] Autofinanciado |
| Razão Social / Nome | CNPJ / CPF |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| PARTE 4 | Checklist de avaliação do projeto |
| Item | Descrição | Situação |
| S | N | N/A |
|  | O pedido de registro do projeto está dentro da categoria correta (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional ou inovação)? |  |  |  |
|  | Há Interesse institucional da unidade no desenvolvimento do objeto proposto pelo projeto? |  |  |  |
|  | Do ponto de vista técnico, o cronograma de execução apresenta um prazo factível para sua entrega? |  |  |  |

|  |
| --- |
| Analisado os critérios de avaliação elencados em “PARTE 4 – Checklist de avaliação do projeto”, esta unidade, no que diz respeito a suas atribuições e competências, decide por: |
| [ ] Aprovar o projeto | [ ] Aprovar o projeto com ressalvas | [ ] Reprovar o projeto |
| Observações:  |  |  |

Legislações aplicáveis: Lei 8.958/94; Decreto 7.423/2010; Decreto 8.241/14; Lei 10.973/2004; Decreto 9.283/2018.

Resoluções aplicáveis: Resolução CONSUP 050/2017

Local, data

Nome do coordenador de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional ou inovação

Cargo